



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS

RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Relatório conclusivo sobre a
prestação de contas do
exercício financeiro de 2024.**

**Prefeito Municipal 2021-2024
DENIVAL GERMANO DA CRUZ**

**Controlador Geral
HAYLE WAYNE MARQUES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO 2024

INTRODUÇÃO

Atendendo as imposições legais pertinentes à Prestação de Contas dos Municípios às Câmaras Superiores, este Controle Interno vem, em observância às disposições legais que se mostram contidas no artigo 70 da Constituição Federal; artigo 75 da Lei Federal 4.320/64; Parágrafo 2º do Artigo 53 da Lei Orgânica e Artigo 232 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e considerando ainda, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas, venho apresentar o Relatório de Controle Interno Anual, como parte integrante da Prestação de Contas do Município de Taiobeiras, **exercício financeiro de 2024**.

A função deste relatório é orientar e demonstrar o controle da gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade. O relatório do órgão central de controle interno do Poder Executivo, conterà, além de parecer conclusivo sobre as contas, avaliação sobre os seguintes aspectos:

- ✓ cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei orçamentária;
- ✓ resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- ✓ observância dos limites para a inscrição de despesas em restos a pagar, bem como dos limites e das condições para a realização da despesa total com pessoal;
- ✓ aplicação dos recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como em ações e em serviços públicos de saúde;
- ✓ destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- ✓ observância do repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo do município;
- ✓ aplicação de recursos públicos realizada por entidades de direito privado;
- ✓ medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado;
- ✓ termos de parceria firmados e participação do município em consórcio público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento;
- ✓ cumprimento, da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios;
- ✓ outras informações que diz respeito a execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional.

CONTROLE INTERNO

O Controle Interno do Município de Taiobeiras foi instituído pela Lei Municipal nº 931, de 30 de dezembro de 2003, posteriormente alterado pela Lei nº 1.361, de 1º de janeiro de 2019, e regulamentado pelo Decreto nº 2.680, de 21 de setembro de 2021. Mais recentemente, a Lei nº 1.361 foi substituída pela Lei nº 1.516, de 4 de abril de 2024 e sua atuação independente, continua a contribuir de forma relevante, para que o Município de Taiobeiras alcançasse os mandamentos Constitucionais fixados no caput do seu artigo 37: moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência.

A Instrução Normativa TCEMG nº 04/2017, em conjunto com o § 3º do art. 42 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, traz ferramentas de trabalho e de controle para assegurar a eficácia e a efetividade do Sistema de Controle Interno Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUBEIRAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A **eficiência** pode ser definida como: "critério de desempenho; é a otimização dos recursos disponíveis, através da utilização de métodos, técnicas e normas, visando ao menor esforço e ao menor custo na execução das tarefas".

A **eficácia**, diz respeito ao atingimento de objetivos e metas. Busca resultados! Caso tenha sucesso no atingimento, a entidade é eficaz.

A **efetividade** é um conceito fundamental para este Controle interno, e refere-se à preocupação da organização com seu relacionamento externo, sua sobrevivência e atendimento das necessidades sociais, pressupondo ainda certo grau de eficiência e eficácia.

DETERMINAÇÕES LEGAIS

Por controle entendemos o plano de organização dos métodos adotados em uma instituição de modo a proporcionar maior segurança no seu patrimônio e normalizar as atividades operacionais. O controle pressupõe a existência de **parâmetros legais** com os quais devem ser confrontados os atos a serem examinados. Vejamos:

1. Lei Federal 4.320/64, art.75:

1.1 - Legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações;

O Controle Interno conferiu concomitantemente a legalidade dos atos que geraram receitas, em conformidade com os ditames contidos nos artigos 11 a 14 de LC 101/00.

Em relação despesa pública, nascimento ou extinção de direitos e obrigações, verificou-se ao longo do exercício diversas normalizações legais, inclusive do Município, sempre combinados com os artigos 15 a 31, 38, 40, 42 a 46, 48 a 50, 62 a 63, 70 a 72 da LC 101/00.

1.2 - Fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Este órgão vem buscando manter a ausência de segregação de funções, desvio de função de servidores em relação ao Plano de Cargos e Salários, ou ineficiência e ineficácia na guarda dos bens e valores públicos, sempre alertando os gestores e os responsáveis pelos setores.

Em relação à Tesouraria, alertamos pedagogicamente, na busca da efetiva segregação de funções, e a normalização das atividades dos que podem adentrar neste setor.

Durante o exercício financeiro de 2024, foram efetivadas, visitas à Tesouraria, Departamento de Compras e Licitações, Almoxarifado e em outros Departamentos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras.

1.3 - Cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços;

Como o Orçamento, no caso brasileiro, não é impositivo e sim autorizativo, em relação a este inciso, o Controle Interno buscou observar a compatibilidade entre os Programas, Projetos e Atividades criados no Plano Plurianual, a correta autorização na lei de Diretrizes Orçamentárias e respectivas implementação na Lei Orçamentária Anual.

Todos os Programas de trabalho executados em 2024, foram devidamente criados no PPA e autorizados na LDO. O Controle Interno ao longo dos próprios anos irá evidenciar por exercício, o percentual efetivamente implementado dos Programas criados no PPA, com duração superior a um ano.

2. Instruções Normativas TCE-MG:

Em relação às determinações para o Controle Interno, **constantes das Instruções Normativas editadas pela Corte de Contas**, devemos informar:

2.1 - Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Item 1.1 do Anexo I - IN nº 004/2017);



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUBEIRAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A lei municipal, (Plano Plurianual de Investimentos - PPA), estabeleceu para o quadriênio 2022/2025 as metas e diretrizes. Essa Lei atende as modificações na área do planejamento estabelecidas na Lei Complementar 101/2000.

Dos programas indicados no plano para serem realizados no exercício de 2024, o Órgão de Controle Interno monitora de perto a atuação dos gestores, buscando garantir que a execução orçamentária esteja em conformidade com a legislação vigente e assegure o cumprimento pleno das metas e diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual.

Quanto às metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, destacamos que as diretrizes foram definidas por meio de Lei Municipal, que regulamentou o planejamento orçamentário para 2024. Dando continuidade a esse processo, segue em andamento um amplo estudo na área tributária, com o objetivo de adequar e ajustar a legislação fiscal, aprimorar o cadastro tributário e otimizar a fiscalização, especialmente no que se refere à arrecadação dos tributos municipais. O Controle Interno reconhece que esse esforço tem resultado em investimentos significativos na modernização dos sistemas, na aquisição de equipamentos e na capacitação dos servidores, fortalecendo a arrecadação de receitas próprias.

O Controle Interno avalia que a execução do orçamento de 2024 esteve em conformidade com as determinações legais, garantindo o cumprimento das diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

2.2 - Avaliação dos resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial (Item 1.2 do Anexo I - IN nº 004/2017);

a) Gestão Orçamentária:

A Lei Municipal, (Lei Orçamentária Anual), determinou a previsão anual para as receitas e despesas do exercício de 2024, ficando estabelecido da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

	Previsto/fixado	Realizado
Receitas	R\$ 200.000.000,00	R\$ 204.996.468,27
Despesas	R\$ 200.000.000,00	R\$ 199.938.132,53

Durante a execução orçamentária, foi necessário ajustar a alocação de recursos para garantir a eficiência na aplicação dos investimentos e atender de forma mais efetiva às necessidades da população. Alguns programas, assim como realizado no exercício anterior, tiveram sua implementação reavaliada devido a restrições financeiras, enquanto outros foram reestruturados para maximizar os benefícios das políticas públicas.

b) Gestão Financeira e análise do cumprimento dos limites e condições para a realização de operações de crédito:

Os recursos financeiros têm apresentado uma evolução constante e positiva, assegurando a arrecadação necessária para cobrir as despesas. Quando as metas de arrecadação não foram atingidas, adotou-se a limitação de empenho como medida cautelar. A gestão municipal continuou implantando as ações de austeridade estabelecidas por meio do Decreto 3.220, de 25 de julho de 2023, com o objetivo de preservar o equilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Municipal. Essas ações ainda têm gerado resultados positivos no exercício de 2024.

No exercício de 2024, a Prefeitura Municipal de Taiobeiras, não realizou Operação de Crédito.

c) Gestão Patrimonial:

Na área patrimonial, o Controle Interno continua orientando a realização de um recadastramento dos bens móveis e imóveis do patrimônio municipal, em conformidade com as novas diretrizes estabelecidas pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Esse levantamento está permitindo atualizar suas localizações, regularizar a documentação e emitir novos termos de responsabilidade. O mesmo procedimento está sendo implementado nos almoxarifados, onde toda a movimentação é informatizada, padronizando o controle de estoques



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUBEIRAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

físicos e financeiros, além de realizar inventários periódicos. Uma das dificuldades encontradas refere-se ao conhecimento limitado dos servidores sobre as novas normas e procedimentos estabelecidos, o que tem gerado desafios na implementação eficaz do cadastramento e na atualização das informações patrimoniais. A falta de familiaridade com o novo sistema e as mudanças nas práticas de controle tem exigido treinamentos adicionais e um acompanhamento mais rigoroso para garantir a correta execução das tarefas e o pleno cumprimento das novas diretrizes.

A Dívida Ativa do município tem recebido atenção prioritária. Desde 2021, o setor de tributos tem realizado levantamentos detalhados para a gestão da Dívida, incluindo a atualização cadastral e a identificação dos contribuintes. Além disso, tem promovido campanhas contínuas de conscientização junto à população, ressaltando a importância do pagamento dos impostos municipais e da regularização das pendências tributárias. Essas medidas visam fortalecer a arrecadação e promover maior equilíbrio nas finanças públicas.

2.3 - Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar e dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal; (Item 1.3 do Anexo I - IN nº 004/2017);

a) Restos a Pagar:

No encerramento do exercício financeiro de 2024, o município procedeu à análise das despesas empenhadas e não pagas, a fim de garantir que a inscrição de restos a pagar respeitasse os critérios legais e a disponibilidade financeira.

Os dados consolidados são apresentados na tabela a seguir:

Descrição	Valor (R\$)
Disponibilidade de Caixa antes do Restos a Pagar	45.777.741,46
Saldo de empenhos a pagar	13.994.865,24
Disponibilidade de Caixa Líquida	31.782.876,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Com base nos dados apresentados, verifica-se que o saldo de empenhos a pagar está dentro da disponibilidade financeira do município, garantindo a cobertura das obrigações inscritas.

b) Despesas com Pessoal:

O Município e os Poderes Executivo e Legislativo cumpriram com os percentuais da LC 101/00, art. 19, III e art. III tendo aplicado em **Pessoal**, os percentuais estabelecidos pela Legislação vigente. Vejamos:

GASTOS COM PESSOAL DOS PODERES	LIMITE DE GASTOS - 2024	VALOR GASTOS - 2024	GASTOS EM % - 2024
Poder Executivo	105.603.090,62	74.842.391,42	38,27%
Poder Legislativo	11.733.676,74	2.914.248,68	1,49%
Consolidação	117.336.767,36	77.756.640,10	39,76%

Os referidos limites foram regularmente obedecidos, conforme informado nos documentos de despesas apresentados através do Sistema Informatizado de Contas Municipais – SICOM.

2.4 - Avaliação da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como em ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos dispositivos constitucionais e da Lei Orgânica do Município (Item 1.4 do Anexo I - IN nº 004/2017);

a) Aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino:

Em relação ao ensino, o Controle Interno acompanhou a aplicação pelo Município das receitas vinculadas na sua manutenção e desenvolvimento, conforme art. 212 da Constituição Federal.

b) Quadro Resumo Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	EDUCAÇÃO
RECEITA ARRECADADA (BASE DE CÁLCULO)	R\$ 86.998.648,50
DESPESAS REALIZADAS NO PERÍODO	R\$ 22.848.994,33
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO	26,26%

c) Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb:

Conforme Relatórios apresentados, o Controle Interno pôde verificar ao longo do exercício financeiro de 2024, que a Prefeitura Municipal de Taiobéiras, recebeu o montante de R\$ 40.667.025,38, provenientes do FUNDEB, que foram depositados diretamente pelo Tesouro Nacional em conta específica do próprio fundo.

Do montante dos recursos acima especificados, o município de Taiobéiras, aplicou no pagamento dos profissionais do magistério durante o exercício de 2024, o valor de R\$ 29.104.679,29, correspondente a um percentual de 71,57%, dos recursos recebidos durante o exercício financeiro de 2024, tendo o município de Taiobéiras cumprido com o que determina a legislação em vigor.

d) Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde:

O Controle Interno apurou de forma concomitante à execução orçamentária, a regra de transição para alcançarmos em 2024, o percentual mínimo de 15% nas ações e serviços públicos de saúde, conforme EC 29/00. Na apuração dos recursos aplicados na área de saúde, foram considerados apenas os recursos próprios exclusivamente gastos com saúde, deduzidos todos os recursos transferidos pelo Estado e pela União, através de Convênios, Contrato de Repasse e/ou Termos de Compromissos.

e) Quadro Resumo Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SAÚDE
RECEITA ARRECADADA (BASE DE CÁLCULO)	R\$ 82.366.657,23
DESPESAS REALIZADAS NO PERÍODO	R\$ 13.815.075,18
PERCENTUAL APLICADO NO EXERCÍCIO	16.77%

2.5 - Informações quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos (Item 1.5 do Anexo I - IN nº 004/2017);

Durante o exercício financeiro de 2024, foram aplicados R\$ 270.000,00 em investimentos destinados à extensão e modificação da rede de distribuição de energia elétrica em área urbana.

2.6 - Análise da observância do disposto no art. 29-A da Constituição Federal, referente ao repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo (Item 1.6 do Anexo I - IN nº 004/2017);

O Município de Taiobeiras, atendeu o disposto no art. 29-A, da Constituição Federal, efetivando os repasses para a Câmara Municipal de Taiobeiras durante o ano 2024, dentro dos limites estabelecidos pela Legislação em vigor. Vejamos:

MÊS DE REFERÊNCIA EM 2024	VALOR DO DUODÉCIMO MENSAL
janeiro	R\$ 420.000,00
fevereiro	R\$ 420.000,00
março	R\$ 420.000,00
abril	R\$ 420.000,00
maio	R\$ 420.000,00
junho	R\$ 420.000,00
julho	R\$ 420.000,00
agosto	R\$ 420.000,00
setembro	R\$ 406.770,00
outubro	R\$ 413.385,00
novembro	R\$ 413.385,00
dezembro	R\$ 413.385,00
TOTAL	R\$ 5.006.925,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Município considerou como base de cálculo para efetuar o repasse à Câmara Municipal as receitas efetivamente realizadas no ano anterior: somatório das receitas tributária e das transferências previstas no § 5 do art. 153, art. 158 e 159, da Constituição Federal, exceto às transferências para o FUNDEB.

2.7 - Aplicação de recursos públicos realizada por entidades de direito privado, termos de parceria firmados e participação do município em Consórcio Público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento (Itens 1.7 e 1.9 do Anexo I - IN nº 004/2017);

a) Parcerias:

Os órgãos, fundos e pessoas jurídicas de direito público ou que, possuindo personalidade jurídica de direito privado, recebem, guardem, movimentem, gerenciem ou apliquem recursos públicos, na execução de suas atividades, estão sujeitas a obrigatoriedade de prestação de contas nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

O Município de Taiobeiras celebrou, durante o exercício de 2024, oito termos de transferência de recursos públicos para entidades de direito privado, totalizando um montante de R\$ 390.921,00 em recursos transferidos.

A Controladoria tem acompanhado o trabalho das comissões de monitoramento, atualmente, 13 aplicações de recursos públicos estão em fase de monitoramento e avaliação.

b) Participação em Consórcios:

O município mantém sua participação nos mesmos consórcios do exercício anterior, que seguem prestando serviços multifinalitários e de saúde, com ênfase na regulação de resíduos sólidos, no atendimento de urgência e emergência (SAMU), no transporte para Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e no funcionamento do PROCON Regional.

A Lei Federal nº 11.107/2005, disciplinou a matéria e os Municípios passaram a contar com instrumentos jurídicos que disciplinam os consórcios



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

públicos. A Controladoria Geral deste Município atestou a devida aplicação dos recursos públicos executados pelos consórcios.

2.8 - Avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificados, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou tomadas de contas especiais instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e data de comunicação ao Tribunal de Contas (Item 1.8 do Anexo I - IN nº 004/2017);

No Município de Taiobeiras, eventuais irregularidades identificadas no patrimônio público municipal durante o exercício financeiro de 2024 foram devidamente registradas, com a devida apuração das responsabilidades e adoção das medidas cabíveis.

2.9 - Cumprimento, da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, ao Tribunal de Contas de Minas Gerais (Item 1.10 do Anexo I - IN nº 004/2017);

No exercício de 2024, foi necessário corrigir dados enviados via SICOM devido à troca do sistema contábil no início do exercício, o que causou falhas na validação dos arquivos da prestação de contas. Foi preciso aguardar a resolução do problema antes do envio dos módulos. A equipe contábil, devidamente notificada, trabalhou em estreita colaboração com os responsáveis pela administração do novo sistema para garantir que todas as informações estivessem corretas e dentro dos parâmetros exigidos pela legislação vigente.

Apesar desses desafios, todos os esforços foram concentrados na regularização dos dados, e as correções deverão estar concluídas até o encerramento do exercício e a entrega da prestação de contas, sem comprometer o cumprimento das obrigações fiscais e legais.

O Município atendeu à exigência de envio dos instrumentos de planejamento, conforme estabelecido pela Instrução Normativa do TCEMG, que trata da remessa dos documentos de planejamento e das informações relativas à execução orçamentária e financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUBEIRAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.10 - Regime de Previdência Social (Itens 1.11 a 1.14 do Anexo I - IN nº 004/2017);

O Regime de Previdência do Município de Taiobeiras é o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS. Até a presente data o Município encontra-se regular com as Contribuições e os respectivos recolhimentos.

AÇÕES DA CONTROLADORIA

Com base nas determinações legais relativas ao Controle Interno e às Instruções Normativas anteriormente mencionadas, e visando aprimorar o controle concomitante da execução orçamentária, apresentamos a seguir outros itens analisados por este órgão de Controle Interno:

- a)** Implementação dos procedimentos para compras, licitações, contratos, dispensas e inexigibilidades, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/21;
- b)** Conclusão da Revisão e consolidação da legislação que cria cargos e define vencimentos e vantagens dos servidores;
- c)** Adequação da nova legislação referente à estrutura organizacional do município, com lei aprovada;
- d)** Conclusão da revisão e consolidação da legislação que trata do regime jurídico único dos servidores públicos municipais;
- e)** Monitoramento das normas de controle do patrimônio público, incluindo reconhecimento, mensuração e evidenciação de bens móveis e imóveis, bem como a respectiva depreciação, exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável;
- f)** Acompanhamento da implementação dos processos administrativos municipais no formato eletrônico, em parceria com a empresa contratada, especializada na gestão de documentos digitais, garantindo a segurança e a autenticidade dos documentos públicos.
- g)** Acompanhamento da implementação do meio oficial eletrônico para comunicação, publicidade e divulgação dos atos administrativos do município;
- h)** Acompanhamento do serviço da empresa contratada especializada para realizar backups dos bancos de dados, documentos e demais arquivos municipais, assegurando a integridade das informações e a continuidade operacional do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOSBEIRAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A metodologia de trabalho adotada continua abrangendo a análise das atividades desenvolvidas por cada Secretaria, a identificação de suas principais áreas de atuação, o estudo dos programas e ações implementados, bem como a avaliação das unidades responsáveis por sua execução e gestão.

Por meio da revisão contínua de dados e informações, o Controle Interno se mantém atualizado e atua de forma colaborativa com os gestores na definição de novas diretrizes e aprimoramento de normas. Esse processo busca fortalecer a eficiência das ações governamentais, tornando a fiscalização mais preventiva e abrangente.

AVALIAÇÃO

Em 2024, mantivemos o compromisso de otimizar os recursos municipais, buscando eficiência na gestão, definição estratégica de prioridades e coordenação integrada das ações. A vinculação dos programas aos instrumentos de planejamento e orçamento, permitiu uma alocação mais equilibrada e eficaz dos recursos.

Demos continuidade ao processo de modernização da administração pública, implementando práticas de gestão mais eficientes, aprimorando o controle interno e fortalecendo a transparência na aplicação dos recursos. Investimos na digitalização de processos administrativos e na integração de sistemas para garantir maior agilidade e precisão nas tomadas de decisão. Essas medidas permitiram uma gestão mais organizada, a otimização dos serviços públicos e a melhoria no atendimento à população.

A Prefeitura continua ampliando seus serviços, nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde.

No decorrer do exercício, a gestão municipal manteve seu compromisso com a transparência e a responsabilidade fiscal, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos. Essas iniciativas refletiram no fortalecimento da gestão pública, contribuindo para a estabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

financeira do município e para a continuidade dos projetos voltados ao bem-estar social e ao desenvolvimento local.

Diante do exposto, o Controle Interno manifesta confiança na regularidade da gestão fiscal e orçamentária do município, recomendando a aprovação das contas do Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2024 da Prefeitura Municipal de Taiobeiras.

PARECER

Considerando as informações apresentadas, o Órgão de Controle Interno avaliou que as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e detalhadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, foram executadas de maneira eficiente e em conformidade com as disponibilidades financeiras do município.

No que se refere à legalidade e à regularidade da administração orçamentária, financeira e patrimonial, os registros contábeis refletem com fidelidade a posição econômico-financeira da Prefeitura em 31 de dezembro de 2024, conforme demonstrado nos relatórios orçamentários e demais documentos analisados.

Diante da apuração das informações e da verificação dos procedimentos adotados, manifesta-se **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Taiobeiras/MG referentes **ao exercício financeiro de 2024.**

É o nosso parecer.

Taiobeiras/MG, 31 de dezembro de 2024.

HAYLLE WAYNE MARQUES
Responsável pelo Órgão de Controle Interno